Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quinta-feira, 14 de outubro de 2010 - nº 1216 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 8 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **18/10/2010 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.010.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 21 de Setembro de 2.010.

EDITAL n° 11/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de outubro de 2010 (quarta-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia – SP, para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – Epiviz, pela empresa "Irmãos Adictos Clínica Terapeutica de Farmacodependentes", localizada na rua Nelo Bacci, 260, Bairro do Tanque, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no processo n° 926/10.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de setembro de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

EDITAL n° 12/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de outubro de 2010 (quinta-feira), das 19 às 21hs, na rua Morumbi, 115 – Chácaras Interlagos - Atibaia, para discussão sobre a pertinência de pedido da Associação de Moradores do Bairro, de cessão de área pública, localizada no final da rua Seis do Jardim Solaris, para construção de uma capela ecumênica, a ser custeada pelos moradores do bairro, conforme processo n° 7229/09.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de setembro de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 26 de outubro de 2010, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: julho a setembro de 2010, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas.

Atibaia, aos 04 de outubro de 2010.

Maria Goreti Pinaffi Heger
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL n° 13/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de outubro de 2010 (quinta-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à Av. 9 de Julho, 195 – Atibaia, para discussão sobre conversão de área rural para área de expansão urbana com fins de regularização de parcelamento de solo já existente no bairro Boa Vista (Loteamento do Testinha), conforme disposto na lei 602/2008.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 05 de outubro de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

EDITAL n° 14/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de novembro de 2010 (quinta-feira), das 18 às 20hs, no Supermercado Boa Vista, localizado na Estrada da Boa Vista, km 12, Bairro Boa Vista – Atibaia, para discussão sobre conversão de área rural para área de expansão urbana com fins de regularização de parcelamento de solo já existente no bairro Boa Vista (Loteamento do Testinha), conforme disposto na lei 602/2008.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 05 de outubro de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 31.572/10. DISPENSA Nº 019/10. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Olimpíada Colegial e Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Categoria Infantil, que será realizada em Atibaia, através da Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa RODRIGUES & SCARELI LTDA ME., no valor total de R$ 69.860,80 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais, oitenta centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 dias do mês de outubro de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 08 de outubro de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 6.925/10. TOMADA DE PREÇOS N.º 09/10. OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção da 2ª fase da piscina olímpica no complexo esportivo – CE Takao Ono – Jardim Imperial, Atibaia-SP. Tornamos público que, de acordo com a ata da CPL nº 217/10, a presente licitação foi suspensa.
A ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br . Demais informações no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica. Fone: 11 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 002/2.010 – EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO.
Processo n°.: 647/2.010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Corporação Musical 24 de Outubro
CNPJ N°.: 51.295.343/0001-61
OBJETO: Repasse de recursos financeiros aidicionais à Conveniada para continuidade ao objeto do Convênio nº 002/2.010 – Educação.
RECURSOS FINANCEIROS: R$100.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e José Domingos Massoni, CPF n°.: 013.866.118-91.

SANDRO MAURO ANGRISANO
Proc. nº. 24.540/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.544, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ADEGA E EMPÓRIO " DA ROCA" ATIBAIA LTDA- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ALDO SCHIAVETTI JUNIOR
Proc:. nº 22.348/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 32.722, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ANDRÉ & SCHIAVETTI- LAN HOUSE, GAMES, ACESO.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2008 ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Poder Executivo

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ANA LÚCIA GUEDES LADOSKY
Proc: nº 25.815/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.602, oriunda do cadastro mobiliário em nome de GRINGO LOCO-VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE MODA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

MARCELO KABBABE
Proc:. nº 8.907/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 31.040, oriunda do cadastro mobiliário em nome de MKAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

MICHELE CAPEL LIBERAL
Proc. nº 28.874/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.722, oriunda do cadastro mobiliário me nome de O.W.M. COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA- ME.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2009 ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

SUPER AÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
Proc nº 1.176/01

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa, com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 25.198, oriunda do cadastro mobiliário em nome de SUPER AÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2002 a 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Poder Executivo

JOSÉ RICARDO OUREM
Proc nº 5.826/93

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 17.326, oriunda do cadastro mobiliário em nome de VOILLER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

STEEL BOYS EXPRESS S/C LTDA
Proc nº 11.521/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa, com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 23.459, oriunda do cadastro mobiliário em nome de STEEL BOYS EXPRESS S/C LTDA., temos a informar que há débitos tributários dos exercícios de 2000, 2001, 2003 a 2008 ISS/Taxas, exercícios de 2000 a 2004 ISSQN Homologado e exercício de 2004 referente a AIM/DRM.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

TAMIS DE OLIVEIRA CAMPOS
Proc. nº 21.575/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 31.512, oriunda do cadastro mobiliário em nome de PRINCE COMÉRCIO DE METAIS LTDA EPP.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Proc. nº 9.459/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 23.412, oriunda do cadastro mobiliário em nome de LUCIANA FERREIRA DA SILVA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 a 2009 ISS/Taxas e exercício de 2000 AIM/VISA.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

CRISTIANE ALVES DA SILVA
Proc nº 20.647/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através

Poder Executivo

da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 33.853, com data de encerramento em 31/12/2009, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ANDERSON E CRIS DOCERIA LTDA- ME.

Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2009 ISS/Taxas.

O débito acima poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 e §§, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.

Informamos ainda que há lançamento de ISS/ Taxas de 2010.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

EDUARDO MENDES DE PAULA
Proc nº 13.599/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 32.351, oriunda do cadastro mobiliário em nome de EDUARDO MENDES DE PAULA.

Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 a 2009 ISS/Taxas.

Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

LUIS CARLOS GONÇALVES
Proc nº 12.976/96

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 20.288, oriunda do cadastro mobiliário em nome de GONÇALVES & SILVA LTDA- ME.

Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1997 a 2009 ISS/Taxas.

Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MARIA SUIENE EVANGELISTA DOS SANTOS
Proc nº 3.911/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 27.556, oriunda do cadastro mobiliário em nome de MARIA SUIENE EVANGELISTA DOS SANTOS ATIBAIA-ME.

Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 a 2009 ISS/Taxas.

Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ROGÉRIO CARVALHO VILIAN
Proc nº 242/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009

Poder Executivo

da inscrição fiscal nº 28.496, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ROGÉRIO CARVALHO VILIAN.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ROMILDO DE JESUS HENRIQUE
Proc nº 8.339/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 23.272, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ROMILDO DE JESUS HENRIQUE.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ROSANGELA FONTANA MARQUES DE CASTRO
Proc nº 13.346/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 32.348, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ROSANGELA FONTANA MARQUES DE CASTRO- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

VALTER APARECIDO BARBOSA CARDOSO
Proc nº 12.132/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 28.958, oriunda do cadastro mobiliário em nome de VALTER APARECIDO BARBOSA CARDOSO.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (tinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070,, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

LEANDRO CASTRO DINIZ
Proc nº 11.478/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 31.122, oriunda do cadastro mobiliário em nome de LEANDRO CASTRO DINIZ.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 a 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias,

Poder Executivo

contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Atibaia, nos termos do artigo 18 "c" e 19, de seu Estatuto Social, **CONVOCA** os associados quites com a tesouraria para a Assembléia Geral a realizar-se no dia **12 de novembro de 2010**, às **10:00 horas**, em sua sede, localizada na Praça Papa João Paulo II, n.º25, Bairro Vila Nova Aclimação, em 1ª convocação, com a maioria absoluta dos associados e, em 2ª convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 17 parágrafo 2º, do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva para o triênio 2011-2013

Atibaia, 13 de outubro de 2010.

Zuleica Farias Ferreira Oliveira
Presidente

PORTARIA 061/2010 – DS
de 08 de outubro de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;
USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o contido a fls. 10, 11 e 12 do Processo de Sindicância n.º 005/2010-DS de 30/09/2010;

RESOLVE alterar a disposição dos membros da **Comissão Sindicante nomeada através da Portaria n.º 060/2010-DS de 30/09/2010**, que fica assim constituída:

PRESIDENTE
Silvia Pustejovsky Prado

MEMBROS
Aguinaldo Gonçalves
Luis Carlos Forão

SUPLENTE
Alexandre Veríssimo Ramos

Artigo 1°- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado.

Continuação da ***PORTARIA 061/2010 – DS de 08 de outubro de 2010 – Fls. 02.***

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A Nº 062/2010-DS
De 08 de outubro de 2.010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO as férias do servidor Adriano Machado do Amaral;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a título de substituição o Sr. Wanderley de Souza**,** Agente de Saneamento, para exercer a função de Operador de Estação de Tratamento na Gerência de Produção, Setor de Água, no período de 14/09/2010 a 03/10/2010.

Artigo 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2010.

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias

Poder Executivo

do mês de outubro de dois mil e dez.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 638/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 13 de outubro de 2010, o Sr. **VALDIR LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 8.833.672 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.775.238-74, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Defesa Civil**, na Secretaria de Segurança Pública, **revogando-se** a Portaria nº 442/2010 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 08 de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 639/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 13 de outubro de 2010, o Sr. **JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.698.324-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.691.968-20, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Trânsito,** na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 08 de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 34.390/10

DECRETO Nº 6.299
de 08 outubro de 2010

Estabelece normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira, para levantamento do Balanço do Município, referente ao exercício de 2010 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devem ser, prévia e adequadamente ordenadas,

Considerando o disposto nos artigos 34 a 39 da Lei 4320/64, que diz textualmente que somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os valores dos empenhos processados até o final do exercício, evitando assim um déficit orçamentário fictício,

Considerando o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, que determina a obediência a limites e condições no que tange a inscrição em Restos a Pagar, inscritos até o limite de saldo da disponibilidade de caixa.

DECRETA

Art. 1º - As requisições de compras de bens, serviços e obras somente poderão ser efetuadas até o dia 30 de novembro do corrente e a partir desta data, não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Secretário de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar do Exercício 2010, os valores dos empenhos processados até 20 de dezembro.

§ 1º - As despesas empenhadas e não processadas deverão ser anuladas até o dia 22 de dezembro, nos termos do artigo 38 da Lei 4.320/64.

§ 2º - Os gestores de cada Secretaria deverão acompanhar todos os empenhos não processados e avaliá-los, e, caso houver a necessidade de reempenhá-los no exercício de 2011, os mesmos deverão ser solicitados pela área competente no início da execução orçamentária de 2011.

Art. 3º- Os empenhos de adiantamento de despesas não poderão ser inscritos em restos a pagar.

Parágrafo Único - Os saldos dos adiantamentos de despesas concedidos e não utilizados deverão ser recolhidos à tesouraria municipal até o dia 22 de dezembro de 2010 impreterivelmente, salvo os específicos para despesas com a Secretaria de Planejamento e Finanças, Gabinete do Prefeito, Cultura e da área da Saúde, as quais não poderão ser interrompidas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO